CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 08/12/2015
HORA: 17:15
ASS.: Thalia G.G.

Aprovado por unanimidade
em 14/12/2015
Secretário:
Presidente:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 170/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R$ 1.687,18 (mil seiscentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos) na seguinte classificação orçamentária:

07.02.15.451.1006.2031 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUM. PÚBLICA
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo – c/729.....R$ 1.687,18

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07.01.15.452.0112.2029 MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍCULOS E EQUIP.
3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo – c/ 721.....R$ 1.687,18

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R$ 90,64 (noventa reais e sessenta e quatro centavos) na seguinte classificação orçamentária:

07.02.15.451.1006.2034 MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo – c/733.....R$ 90,64

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07.01.15.452.0112.2029 MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍCULOS E EQUIP.
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo – c/ 721.....R$ 90,64

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R$ 547,00 (quinhentos e quarenta e sete reais) na seguinte classificação orçamentária:

07.02.15.451.1006.2036 CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo – c/743.....R$ 547,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07.01.15.452.0112.2029 MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍCULOS E EQUIP.
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo – c/ 721.....R$ 547,00

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R$ 4.493,36 (quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos) na seguinte classificação orçamentária:

07.02.27.813.1006.2030 AMPLIAÇÃO, REMODELAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo – c/724.....R$ 4.493,36

Art. 8º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07.01.15.452.0112.2029 MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍCULOS E EQUIP.
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo – c/ 721.....R$ 4.493,36

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R$ 172,40 (cento e setenta e dois reais e quarenta centavos) na seguinte classificação orçamentária:

07.01.15.452.0112.2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo – c/771.....R$ 172,40

Art. 10 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07.01.15.452.0112.2029 MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍCULOS E EQUIP.
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo – c/ 721.....R$ 172,40

Art. 11 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R$ 7.658,70 (sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos) na seguinte classificação orçamentária:

07.02.15.452.0112.2029 MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP.
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica - c/721.....R$ 7.658,70

Art. 12 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07.01.15.452.0112.2029 MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍCULOS E EQUIP.
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo – c/ 721.....R$ 7.658,70

Art. 13 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R$ 2.981,69 (dois mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos) na seguinte classificação orçamentária:

07.03.06.181.1006.2038 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo - c/721.....R$ 2.945,93
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica - c/754.....R$ 35,76

Art. 14 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07.01.15.452.0112.2029 MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍCULOS E EQUIP.
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo – c/ 721.....R$ 2.981,69

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 167/2015 que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO"**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transporte e Trânsito requerimento de abertura de crédito suplementar, na dotação orçamentária "Material de Consumo" nos projetos atividades: "Ampliação e manutenção da Rede de Iluminação Pública"; "Manutenção e Construção de Paradas de Ônibus " Conservação e Ampliação do Cemitério Municipal; "Ampliação, Remodelação e Conservação das Praças"; "Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública"; "Manutenção e Conservação de Veículos e Equipamentos" e "Manutenção do Departamento de Trânsito" e da dotação orçamentária "Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica" nos projetos atividades: "Manutenção e Conservação de Veículos e Equipamentos" e "Manutenção do Departamento de Trânsito"

Especificamente, o requerido se deve para fins de pagamento de despesas com gastos em gerais com material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica da secretaria.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".